



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO



15/04/2026 13:35

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE

Processo: CTO-9503/2025

Objeto: prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em grupos geradores instalados em unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

Contratada: JING SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA.

Índice de reajuste: IPCA-IBGE.

Períodos de reajuste: abr/2025 a mar/2026.

Incidência: a partir de 1-4-2026.

Valor Reajustado: R\$ 1.416,34 (mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos).

Fundamentação legal e contratual: arts. 92, inciso V e 136, da Lei nº 14.133/21 e cláusula treze do contrato.

Florianópolis, 14 de abril de 2026.

Andreia Hawerroth Exterkötter
Coordenadora de Licitações e Contratos
TRT da 12ª Região

Apostilamento/25CTO9503a_reajuste_JING SOLUÇÕES_DAC



CTO 9503/2025

JING SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA

1,0414285

Especificação	Valor Praticado	Valor Reajustado
Manutenção grupo gerador Heimer	R\$ 1.360,00	R\$ 1.416,34

Índice IPC-A(IBGE) 4,14285%

Período do índice acumulado	abril/25 a março/26
Data do orçamento estimado (doc 72, PROAD 1949/25)	01/04/2025
Data do início do reajuste	01/04/2026

 SIMONE
BONATELLI
CARDOSO
13/04/2026 19:03

